



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 032/2026

Área Requisitante: Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins
CNPJ: 02.184.991/0001-35
Endereço: Avenida Afonso Pena s/nº, Centro, São Salvador - TO
CEP: 77.450-000
Cidade: São Salvador do Tocantins
Presidente: Cássio Aureliano Pereira

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Contratação de empresa para serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo em alta resolução, com transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, além da manutenção dos equipamentos de comunicação

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 **Considerando** a necessidade de garantir transparência e ampla divulgação das atividades legislativas, por meio da transmissão ao vivo e registro audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO;

Considerando a importância da preservação da qualidade técnica das transmissões, gravações e registros audiovisuais, assegurando imagens e áudios em alta resolução para melhor acessibilidade e comunicação com a população;

Considerando a necessidade de manutenção e recuperação dos equipamentos de comunicação utilizados para a captação, gravação e transmissão das sessões legislativas, garantindo seu pleno funcionamento e eficiência operacional;

Considerando a obrigação da administração pública em proporcionar meios eficazes para a publicidade e transparência dos atos do Poder Legislativo, conforme princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a Contratação de empresa para serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo em alta resolução, com transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, além da manutenção dos equipamentos de comunicação, pois, trata-se de itens necessários às demandas das diversas secretarias para otimizar processos, promover a transparência, melhorar a eficiência e facilitar o trabalho dos servidores, afim de promover uma administração mais eficaz, proporcionando um ambiente de trabalho mais organizado e colaborativo para o melhor desenvolvimento das atividades diárias.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa a prestação de serviços especializados de filmagem, gravação de áudio e vídeo em alta resolução, com transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO. Além disso, inclui a manutenção e recuperação dos equipamentos de comunicação utilizados para a captação, gravação e transmissão das sessões legislativas, garantindo seu pleno funcionamento. A empresa contratada deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços, incluindo captação de áudio e vídeo em alta definição, estabilidade na transmissão ao vivo e fornecimento das gravações em formato digital. Também será responsável por avaliar e recuperar os equipamentos de comunicação, substituindo componentes defeituosos e realizando suporte técnico preventivo e corretivo. Para a execução dos serviços, a empresa deverá comprovar experiência na área, dispor de equipe técnica qualificada e apresentar equipamentos compatíveis com as exigências do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

5. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo MENOR PREÇO, com observância aos preceitos de direito público e, especial da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, outras correlatas.

6. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Decreto nº 071/2021.

7. AREA REQUISITANTE

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Mês	10	Contratação de empresa para serviços de filmagem, gravação de áudio e vídeo em alta resolução, com transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, além da manutenção dos equipamentos de comunicação.

9. DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e eficiente, garantindo a transmissão ao vivo e a gravação de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO. A empresa contratada será responsável por operar os equipamentos de captação de áudio e vídeo, assegurando qualidade e estabilidade na transmissão, bem como pelo armazenamento e disponibilização das gravações em formato digital.

Além disso, a empresa deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de comunicação, promovendo reparos, substituições e ajustes técnicos necessários para o pleno funcionamento do sistema audiovisual. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, respeitando as normas técnicas aplicáveis e garantindo a entrega dentro dos prazos estabelecidos pela Câmara Municipal.

10. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

A empresa contratada deverá atender às seguintes características mínimas para a execução dos serviços: Deverá realizar captação de áudio e vídeo em alta resolução, com qualidade mínima Full HD (1920x1080) ou superior, garantindo imagens nítidas e som claro. A transmissão ao vivo das sessões deverá ser estável, sem interrupções, e compatível com plataformas digitais e redes sociais indicadas pela Câmara Municipal. As gravações deverão ser disponibilizadas em formato digital acessível, armazenadas em mídia externa ou ambiente em nuvem.

Os equipamentos utilizados devem ser de tecnologia atualizada, incluindo câmeras, microfones, mesas de corte e transmissão, garantindo a qualidade das gravações e transmissões. A empresa também será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de comunicação, devendo possuir equipe técnica qualificada para diagnóstico e reparos, além de fornecer substituições de componentes quando necessário.

A contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços similares para órgãos públicos ou entidades equivalentes, assegurando que a execução do contrato seja realizada com eficiência e profissionalismo.



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

11 . REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos obrigatórios para a execução dos serviços: Deverá possuir equipamentos de captação de áudio e vídeo em alta definição, com resolução mínima Full HD (1920x1080) ou superior, garantindo qualidade nas transmissões e gravações. A transmissão ao vivo das sessões deverá ocorrer em tempo real, sem falhas ou interrupções, por meio de plataformas digitais indicadas pela Câmara Municipal, com estabilidade e compatibilidade técnica assegurada.

Os arquivos de vídeo deverão ser disponibilizados em formatos digitais amplamente acessíveis, armazenados em mídia externa ou ambiente em nuvem, conforme especificação da contratante. Os equipamentos utilizados, como câmeras, microfones, mesa de corte e software de transmissão, devem ser de tecnologia atualizada e adequados para a demanda do serviço.

Além da execução das transmissões e gravações, a empresa deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de comunicação, garantindo seu pleno funcionamento. Para isso, deverá dispor de equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados para operação, diagnóstico e reparo dos sistemas audiovisuais.

A contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços semelhantes, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades equivalentes, além de cumprir todas as exigências legais e normativas aplicáveis à atividade.

12. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Os serviços de manutenção deverão garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de comunicação utilizados na captação, gravação e transmissão das sessões da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, assegurando qualidade técnica e operacional.

A manutenção preventiva deverá ser realizada periodicamente, com inspeções técnicas, ajustes e limpezas nos equipamentos, visando evitar falhas durante as transmissões e prolongar a vida útil dos dispositivos. A manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de reparo, substituição de peças ou correção de falhas que comprometam a qualidade dos serviços prestados.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para diagnóstico e solução de problemas, garantindo atendimento ágil e eficiente. Caso seja necessária a substituição de componentes, a empresa deverá utilizar peças compatíveis e de qualidade equivalente ou superior às originais.

Todos os serviços realizados deverão ser devidamente documentados em relatórios técnicos, contendo a descrição das intervenções feitas, peças substituídas e recomendações para a continuidade do bom funcionamento dos equipamentos.

13. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- A empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços com alto padrão de qualidade, assegurando transmissões e gravações com áudio e vídeo em alta definição, sem falhas, ruídos ou interrupções. A captação de imagem deverá proporcionar nitidez e estabilidade, enquanto o áudio deverá ser claro e livre de interferências, garantindo plena compreensão do conteúdo transmitido.

Os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão possuir qualificação técnica compatível, demonstrando experiência na operação de equipamentos audiovisuais e transmissão ao vivo. A empresa deverá utilizar equipamentos modernos e devidamente ajustados para assegurar a eficiência e confiabilidade das transmissões e gravações.

O serviço de manutenção deverá ser realizado com rapidez e precisão, evitando indisponibilidades que comprometam a comunicação institucional. Todas as intervenções técnicas deverão seguir as normas e boas práticas do setor, garantindo a durabilidade e o correto funcionamento dos equipamentos.

A qualidade dos serviços será aferida pela Câmara Municipal, que poderá exigir ajustes e correções sempre que necessário, para garantir que os serviços prestados atendam integralmente às expectativas e necessidades do órgão.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado da **RS 27.666,66** (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

solução contratada abrange a prestação de serviços especializados de captação, gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, bem como a manutenção e recuperação dos equipamentos de comunicação utilizados nessas atividades.

A empresa contratada será responsável por garantir a captação de áudio e vídeo em alta definição, assegurando qualidade técnica na transmissão e no armazenamento das gravações em formatos digitais acessíveis. A solução incluirá a disponibilização de infraestrutura adequada, composta por câmeras, microfones, mesa de corte e demais equipamentos necessários para a transmissão eficiente e contínua dos eventos legislativos.

Além da execução dos serviços audiovisuais, a solução contempla a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de comunicação, visando garantir seu pleno funcionamento e evitar falhas que comprometam as transmissões. Esse processo envolverá diagnósticos periódicos, substituição de componentes defeituosos e suporte técnico especializado.

O objetivo da contratação é assegurar a transparência das atividades legislativas, proporcionando à população amplo acesso às informações e debates realizados na Câmara Municipal. A empresa deverá atuar de forma eficiente, com equipe qualificada e cumprimento rigoroso dos padrões técnicos exigidos, garantindo um serviço de excelência compatível com as necessidades institucionais.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços visa alcançar os seguintes resultados:

Garantia de transmissões ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, assegurando a transparência e a ampla divulgação das atividades legislativas à população. Melhoria na qualidade das gravações, com áudio e vídeo em alta definição, proporcionando registros claros, acessíveis e de fácil arquivamento para futuras consultas.

Manutenção eficiente dos equipamentos de comunicação, prevenindo falhas técnicas que possam comprometer a captação e a transmissão das sessões. Adoção de práticas preventivas e corretivas que garantam a durabilidade e o pleno funcionamento dos sistemas audiovisuais, reduzindo custos com substituições inesperadas.

Disponibilização das gravações em formatos digitais adequados, permitindo fácil acesso e armazenamento seguro, tanto para uso institucional quanto para consulta pública.

Com esses resultados, busca-se aprimorar a comunicação institucional, fortalecer a transparência do Poder Legislativo e garantir que a população tenha acesso contínuo e de qualidade às informações sobre as atividades da Câmara Municipal.

17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação; São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

- O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- Comunicar à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

19. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato da, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

21. DO PAGAMENTO

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços.

22 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Assim, o caso em tela não se enquadra na exceção à regra geral do parcelamento do objeto, tendo em vista que, do ponto de vista, não há necessidade de que os itens sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

23. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e garantir a execução eficiente dos serviços, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico**, detalhando os requisitos técnicos, escopo dos serviços, critérios de qualidade e obrigações da empresa contratada.
2. **Realização do processo licitatório**, observando a legislação vigente, com a definição do modelo de contratação mais adequado, garantindo a ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.
3. **Publicação do edital e recebimento das propostas**, assegurando transparência e conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. **Análise das propostas e habilitação da empresa vencedora**, considerando aspectos técnicos, capacidade operacional e experiência na prestação de serviços similares.
5. **Assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço**, formalizando as obrigações da empresa contratada e estabelecendo prazos e condições para a execução dos serviços.
6. **Acompanhamento e fiscalização da execução contratual**, garantindo que os serviços sejam prestados conforme especificações, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
7. **Avaliação contínua dos resultados e adoção de medidas corretivas**, se necessário, para assegurar o cumprimento do contrato e a entrega dos serviços conforme esperado.

Essas providências garantirão que a contratação atenda às necessidades da Câmara Municipal, assegurando transparência, eficiência e qualidade na execução dos

24. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

25. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

26. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

27. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

28. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação pretendida foram realizadas cotação de preços em contratações similares firmados por outros órgãos da administração pública, visando a análise de viabilidade e economicidade

29. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

30. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

31. ALINHAMENTO COM PAC

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

32. IMPACTOS AMBIENTAIS

32.1 A prestação dos serviços de filmagem, gravação, transmissão ao vivo e manutenção dos equipamentos de comunicação da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO apresenta impactos ambientais reduzidos, mas algumas medidas devem ser observadas para minimizar possíveis efeitos negativos.

O consumo de energia elétrica pelos equipamentos audiovisuais e sistemas de transmissão pode ser otimizado com o uso de dispositivos eficientes e a adoção de boas práticas de economia de energia. O descarte de componentes eletrônicos e acessórios, como baterias, cabos e peças substituídas, deve seguir normas ambientais, garantindo o encaminhamento adequado para reciclagem ou descarte responsável.

A digitalização e armazenamento eletrônico das gravações contribuem para a redução do uso de papel e outros materiais físicos, favorecendo práticas sustentáveis. Além disso, a empresa contratada poderá adotar medidas para reduzir a pegada de carbono, como a otimização do transporte de equipamentos e equipe técnica, evitando deslocamentos desnecessários.

Dessa forma, o impacto ambiental da solução pode ser minimizado com ações que promovam eficiência energética, descarte correto de resíduos eletrônicos e práticas sustentáveis na execução dos serviços.

33. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

33.1 Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse estudo, considera-se viável a licitação para contratação pretendida. Uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico financeiro.

33.2 esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Os serviços contratados não geram vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

33.3 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

34. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

35. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante dos elementos constantes nesse Estudo Técnico Preliminar esta Equipe declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para garantir a continuidade das atividades fins da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

São Salvador do Tocantins, 09 de fevereiro de 2026.

Cássio Aureliano Pereira
Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins